

LEI COMPLEMENTAR Nº 65

de 03 de julho de 2024

"Dispõe sobre criação de vagas e de cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 52/2022, a saber:

Art. 2º.

Em virtude das vagas criadas no artigo anterior, o Anexo 1, Tabela I da Lei Complementar nº 52/2022, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

I.

10 (dez) vagas de Monitor e Recreador.

Art. 3º .

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I .

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Rio Verde de Mato Grosso/ MS, em 03 de julho de 2024

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito

Municipal

Lei Complementar Nº 65/2024 - 03 de julho de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em